



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 043/078  
Visto [assinatura]

## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de Maio de 2014  
DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de Julho de 2014  
HORÁRIO: A PARTIR DAS 11h00min

O Senhor Wilson Lourenço de Brito, Pregoeiro do Município de JUAREZ TÁVORA, constituída pela portaria n.º 011/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO em sessão pública que se realizará no dia **01 de Julho de 2014 a partir das 11h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, bem como toda legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e anexo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório conforme anexo I (planilha de especificação), que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA em endereço no preâmbulo deste edital, iniciando-se no dia **01 de Julho de 2014 às 11h00min** (horário local) e será conduzida pela Pregoeira, designados nos autos do processo em epígrafe.

### I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca** deste Município, detalhado as especificações no anexo I (planilha de especificação) do presente Edital.

### II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderá (ão) participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todos os requisitos constantes neste ato convocatório.

**2 - Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009).

2.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculado, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

2.3 Em processo de falência ou concordata.

2.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

2.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados, os seguintes documentos;

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

### **IV - DO CADASTRAMENTO**

1 - Não será exigido cadastro para participação do certame.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.1- O CRC (Certificado de registro Cadastral) perante o Município de JUAREZ TÁVORA, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos exigidos no item VII, 1.1 e 1.2 "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" deste edital.

1.1.2 - Na hipótese de algum documento que já conste do CRC estar com o seu prazo de validade vencido o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V ao Edital** deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**CNPJ: 08.929.648/0001-59**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS PROPOSTA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**CNPJ: 08.929.648/0001-59**  
**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2014**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA no local onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5 - Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 5 corre por conta e risco do licitante.

**VI - DA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS**

1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial, **MARCA**;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com todos os elementos em conformidade com as especificações da planilha de especificação – Anexo I deste Edital e conforme modelo constante no anexo IV;
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

3 - A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

4 - Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irrevogáveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.

5 – Preço unitário e total do item cotado; de acordo com os preços praticados no mercado; conforme estabelece o Art. 43; Inciso IV; da Lei 8.666/93, em algarismo e considerando as quantidades e os preços unitários constantes no Anexo I do presente edital.

6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

---

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou declaração assinada pelo contador responsável e representante legal da empresa nos moldes do anexo VI do edital.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

---

- a) Alvará de localização e Funcionamento.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) **emitido em até 30(trinta) dias anterior a data da abertura dos envelopes;**
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

f) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

g) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011.

**1.2.1** - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Apresentar Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades cíveis, expedida até 30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

b) Apresentar Balanço Patrimonial já exigível na forma da lei vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando forem encerrados há mais de 03 (três) meses da data marcada para apresentação e abertura dos envelopes, na forma do Art. 31, Inciso I, Lei Federal no 8.666/93.

b.1) Em se tratando de Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada cópia de sua publicação no Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação no Estado sede da Licitante.

b.2) As demais sociedades, apresentar com o número das folhas no livro diário em que o balanço se encontra regularmente transcrito, acompanhados de seus respectivos termos de abertura e encerramento e registrado na JUNTA COMERCIAL.

c) Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado. Os índices exigidos no presente edital justifica-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação.

**Índice de liquidez Geral  $\frac{AC+ARLP}{PC+ELP}$  igual ou superior a 1,00**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Índice de Solvência Geral  $\frac{AT}{PC+ELP}$  Igual ou superior a 1,00

Índice de Endividamento  $\frac{PC+ELP}{AT}$  Igual ou inferior a 0,80

Onde: AC = Ativo Circulante  
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo  
AT = Ativo Total  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo

d) Apresentar juntamente com o balanço patrimonial as seguintes Demonstrações Contábeis já exigíveis:

- DRE (Demonstração do resultado do exercício) do último exercício;

e) A licitante com início de suas atividades no exercício corrente, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

f) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (Dez Por Cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando nos moldes do anexo III do presente edital.

b) Pelo menos um **Atestado De Capacidade Técnica** que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado, rubricado por pessoa competente e **reconhecido firma em cartório**.

Parágrafo primeiro: **entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.**

#### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) Quando a licitante for **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**; será considerada como critério de empate proposta de até 5% (cinco) por cento; superior a menor proposta apresentada, nos termos do art. 44 da Lei 123/2006 e suas alterações.

4.1 - Para efeito de seleção da proposta o critério de julgamento será o **menor preço unitário**.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

1010  
11/11/11  
11/11/11  
11/11/11



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 051/098  
Visto

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Após, encerrado a etapa de lances a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate.

Parágrafo único: Será considerado como empate o disposto na alínea "c" do subitem 4 deste Edital.

9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações (Internet)

12.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Quando a licitante for **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período desde que requerida pelo licitante à Administração.

1910  
1911  
1912  
1913  
1914  
1915  
1916  
1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.4 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

**IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante, que quiser recorrer, deverá manifestar, imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas, para apresentar contra-razões em igual número de dias que, começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 - O veículo deverá ser entregue na Prefeitura de JUAREZ TÁVORA em até 30 dias após solicitação da ordem de fornecimento, contendo a especificação do veículo, devidamente autorizada e identificada.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do veículo, sendo a contratante responsável apenas pelo pagamento do objeto da licitação.

**XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1980  
1980  
1980



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1 - O pagamento será efetuado à vista no ato da entrega do veículo diretamente a Contratada, ou Representante Legal, mediante apresentação da referida documentação fiscal/fatura e Recibo.

2- O pagamento será feito mediante boleto bancário ou cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

3- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato; cuja respectiva minuta constitui, anexo do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

ALSO

SEP. 28 3 1947

5. 1947



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá no prazo de 02 (Dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusara assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e diário oficial do Município.

**XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

---

1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

APR 1970  
850 1970  
APR 1970



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

#### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

---

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão Presencial serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeira e pelos licitantes presentes.

2.1 - Às recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação; cujos envelopes forem abertos na sessão; e as propostas; serão rubricados pelo Pregoeira; e pelos licitantes presentes que desejarem.

UNITED STATES GOVERNMENT  
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE  
WASHINGTON, D. C. 20301  
1970



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4 - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do Município.
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no D O M.
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na secretaria de administração na sede do Município de JUAREZ TÁVORA, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2 - Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.3 - As despesas provenientes serão custeadas com recursos de programas federais e municipais e correrão nas dotações do orçamento geral do município nas rubricas:
- 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1006.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SAÚDE – 449052.00004 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.  
OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL E ATRAVÉS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL-FMS – DA PROPOSTA: 11908.594000/1130-10.**
- 7.4 - O edital estará disponível para os interessados no setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste termo, no horário de expediente normal de 08:00hs. As 13:00hs.
- 7.5 - Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização sempre quando os atos forem mais convenientes para a Administração, desde que bem justificado.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira.
- 9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11 - No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

ADP  
850 10 200 10 10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – planilha de especificação;

Anexo II – Minuta de contrato;

Anexo III - Modelo de declarações;

Anexo IV - Modelo de proposta de preços;

Anexo V – Declaração de pleno atendimento dos requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Modelo declaração ME e EPP

13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE - PB.

JUAREZ TÁVORA, 30 de Maio de 2014.

  
Wilson Lourenço de Brito  
Pregoeiro Oficial

ALSO  
EIP 0291 038  
[Illegible text]



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 058/078  
Visto \_\_\_\_\_

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2014

ABERTURA DE REUNIÃO: 01.07.2014 AS 11:00 HORAS.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

ITENS	QTE	UD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	01	UND.	VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, 0KM, ANO/MOD. MINIMO 2014, COMPLETO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, 05 PORTAS, BI COMBUSTÍVEL (ALCOOL E GASOLINA) CAPACIDADE P/ 05 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, DE COR BRANCO, 05 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADOS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DA ENTREGA: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAREZ TÁVORA

JUAREZ TÁVORA, 30 DE MAIO DE 2014.

  
WILSON LOURENÇO DE BRITO  
PREGOEIRO OFICIAL

ALSO  
SEE  
BIBLIOGRAPHY



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E  
A EMPRESA: .....  
TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 01  
VEÍCULO, 0KM, TIPO PASSAGEIRO,  
CAPACIDADE P/05 PASSAGEIROS,  
ANO/MOD. MÍNIMO 2014, COMPLETO, 05  
PORTAS, BI COMBUSTÍVEL, MOTOR  
MÍNIMO 1.0, DE COR BRANCA.

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \*\*\*\*\*\*, com sede no \*\*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ: \*\*\*\*\*\*, representada \*\*\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*\*\*

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a entregar VEÍCULO 0KM conforme proposta ANEXA apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO.

ITEM	QNT.	UND.	MODELO/MARCA/FABRICANTE	P.UNT.	P. TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes por 60 (sessenta) dias. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

830 1933  
AIR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1- O VEÍCULO deverá ser entregue em até 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias, contados da data da entrega do VEÍCULO, no local indicado pela secretaria de educação, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 - Fica ajustado o preço, conforme segue:

**5.2 O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 0.00 (Por Extenso) onerando nas dotações: 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1006.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SAÚDE – 449052.00004 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL E ATRAVÉS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL-FMS – DA PROPOSTA: 11908.594000/1130-10.**

**CLÁUSULA SÉXTA - DOS REAJUSTAMENTOS**

6.1 Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irremovíveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.

6.2 - Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação – dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado á vista no ato da entrega do veículo diretamente a Contratada, ou Representante Legal, mediante apresentação da referida documentação fiscal/fatura e Recibo.

7.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

7.4 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

SECRET  
CONFIDENTIAL  
TOP SECRET





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 – Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

8.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do VEÍCULO dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

9.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

9.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

9.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

9.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

9.8 Conceder garantia do veículo por um prazo não inferior a 12 (doze) meses.

1950  
100-100000  
100-100000  
100-100000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto.

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
- Is. 063 / 078  
Visto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A rescisão Contratual poderá ser:

11.1.1 - Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.1.3 - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.1.4 - A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Alagoa Grande**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, ..... de ..... de 2014

**Maria Ana Farias dos Santos**  
*Prefeita*  
CONTRATANTE

\*\*\*\*\*  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_

1957  
800-1-830  
0.01V



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III – Modelo de Declarações**

(Papel timbrado da licitante)

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome do licitante ) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial 002/2014, DECLARA expressamente que:

- a) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- b) não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- c) não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- d) não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

\_\_\_\_\_ (cidade e estado) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

01014  
1000  
1000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço**

(Papel timbrado da licitante)

PROPOSTA DE PREÇO

\_\_\_\_\_(NOME DO LICITANTE) \_\_\_\_\_ CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão, apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Quantidade	Especificação do objeto/MARCAS	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*cidade e estado*)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**\*\* Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.**

11/11/2000 01:11



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V – Modelo de Declarações**

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(nome do licitante )\_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial 002/2014, DECLARA expressamente que:

Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os  
termos deste pregão e seus anexos inclusive aos requisitos de HABILITAÇÃO constante no edital.

\_\_\_\_\_(cidade e estado)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada fora do envelope de Documentos de Habilitação**

From: [illegible]  
To: [illegible]  
Subject: [illegible]



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento**

ALSO  
R/R 0017028  
BIRMINGHAM, ALABAMA 35203



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 071 / 078

Visto

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/06/2014 às 12:00:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 31364/14 do Aviso da Licitação nº 00002/2014 referente ao exercício de 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juarez Távora, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilcelanio Rogerio de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00002/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 30.090,00

Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo, tipo passageiro, 0km, 05 portas, bi combustível, ano/mod 2014, motor 1.0, Completo, cor branco

Data do Ato: 09/06/2014

Data e Hora do Certame: 01/07/2014 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal Sala da CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 09 de Junho de 2014



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



**CARTA-CONVITE Nº 16.372/2014**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Chefia Maior da Pasta e, ainda, em cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 51, "Caput", c/c o Art. 20 da Lei Nacional das Licitações e Contratos, comunica aos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade CONVITE Nº 16.372/2014/SMS/PMCG, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 18 de Junho de 2014, às 09h00min, no endereço, sita a Av. Assis Chateaubriand nº 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB, destinada a REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLANTARÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOs) TIPO I, DE SÃO JOSÉ DA MATA E GALANTE EM CAMPINA GRANDE-PB, convite de convocação encontra-se a disposição dos interessados no rampa, no endereço acima mencionado. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: [www.saudcpg.pb.gov.br/transparencia/edital/372](http://www.saudcpg.pb.gov.br/transparencia/edital/372).

Campina Grande, 4 de junho de 2014  
CARLOS ALBERTO DUARTE  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 006/2010/Proc. Licitação nº 042/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso II. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e MARINGÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração na cláusula 1ª, do IV - TERMO ADITIVO em 20.09.2013 com vigência até 28/05/2014, objetivando a prorrogação em sua vigência por mais 07 (sete) meses, a iniciar-se na data de 20 de maio de 2014 a 20 de dezembro de 2014, relativo à contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em paralelepípedos nas ruas do Bairro João Pinheiro Dantas, na cidade de Catolé do Rocha - PB. Recursos Financeiros: MTUR/FPM/ICMS/OUTROS. Publicação: Tempo Hábil: Jornal do Município, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

OBJETO: Execução dos serviços de Construção e Ampliação da Praça da Matriz - Esperança/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - Valor: R\$ 484.674,95. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361 1388. Email: [cpesperanca@gmail.com](mailto:cpesperanca@gmail.com).

Esperança - PB, 4 de junho de 2014  
CHIRLENE BARBARA TORRES RODRIGUES  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a obra civil pública de Construção de Pavimentação em diversas ruas no Município de Gurinhém, em sessão pública para abertura dos envelopes que realizar-se-á às 11:00h do dia 25/06/2014, na sala da CPL, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém, localizado na Rua Gov. Flávio Ribeiro, s/n - Centro - Gurinhém-PB. Maiores informações através do telefone: (83) 3285-1529 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Gurinhém, 5 de junho de 2014  
RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, às 16:00 horas do dia 20 de Junho de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos com Drenagem Pluvial nas Ruas: João Gualberto de Andrade (trecho 2), Romana de Andrade, Projeta

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aeronautica.html>, pelo código 00032014060900233

10 e Francisco Pedoca. Recursos: previstos no orçamento vigente Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 5 de junho de 2014  
JOLISBERTON VITAL DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 01 de Julho de 2014 às 11:00 horas, tendo como objetivo: aquisição de 01 (um) veículo, tipo passageiro, 0km, 05 portas, bi combustível, ano/mod 2014, motor J.O. Completo, cor branco. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 - Centro, JUAREZ TÁVORA/PB Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

Juarez Távora - PB, 5 de junho de 2014  
WILSON LOURENÇO DE BRITO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014**

Torna público que realizará as 09:00 horas do dia 24/06/2014, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo menor preço global para contratação de empresa para execução de Obra de construção de uma Quadra Poliesportiva. Informações sobre o edital na sede da Prefeitura no Centro.

LIVALCI OTÁVIO DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014**

Torna público que fará realizar, às 10:00 h do dia 25/06/2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: contratação de empresa de engenharia para construção de uma academia de saúde no município.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Americo Falcao, 736 - Centro - Lucena - PB, às 10h do dia 26/06/2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Lucena. Informações: das 08:00 às 13:00 h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3293-1981. Email: [cplucena@hotmail.com](mailto:cplucena@hotmail.com).

SYRLAN DOS SANTOS BRITO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4 2014**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antonio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32872504. Email: [prefeituredemari@hotmail.com](mailto:prefeituredemari@hotmail.com)

Mari - PB, 4 de junho de 2014

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5 2014**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antonio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Junho de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32872504. Email: [prefeituredemari@hotmail.com](mailto:prefeituredemari@hotmail.com)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 6 2014**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antonio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, às 11:00 horas do dia 25 de Junho de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32872504. Email: [prefeituredemari@hotmail.com](mailto:prefeituredemari@hotmail.com)

Mari - PB, 5 de junho de 2014  
FELIPE SILVA DE MEDEIROS  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014**

**Repetição**

A Prefeitura Municipal de Pilar, torna público, que fará realizar às 10:00 horas do dia 18/06/14, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00017/2014, que tem por objeto a aquisição de produtos Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros destinados a merenda escola para alunos assistidos e cadastrados na rede municipal de Ensino, manutenção das atividades da Secretaria de Educação, esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3282-1247

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014**

**Repetição**

O Fundo Municipal de Saúde de Pilar, torna público, que fará realizar às 11:30 horas do dia 18/06/14, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00018/2014, que tem por objeto a aquisição de produtos Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros para fornecimento de refeições destinado aos servidores públicos, pacientes e médicos das Unidades Básicas de Saúde CAPS e Hospital, manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3282-1247

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014**

**Repetição**

A Prefeitura Municipal de Pilar, torna público, que fará realizar às 13:00 horas do dia 18/06/14, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00019/2014, que tem por objeto a aquisição de produtos Material de Expediente diversos manutenção das Atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pilar, esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3282-1247

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**

**Repetição**

O Fundo Municipal de Saúde de Pilar, torna público, que fará realizar às 15:30 horas do dia 18/06/14, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00020/2014, que tem por objeto a aquisição de Material de Expediente diversos destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3282-1247

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014**

A Prefeitura Municipal de Pilar, torna público, que fará realizar às 10:00 horas do dia 20/06/14, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00021/2014, que tem por objeto a aquisição de Produtos de Limpeza diversos para manutenção das Atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pilar, esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3282-1247

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Pilar torna público, que fará realizar às 13:00 horas do dia 20/06/14, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00022/2014, que tem por objeto a aquisição de Produtos de Limpeza diversos destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3282-1247

Pilar - PB, 5 de junho de 2014  
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
Pregoeiro

Division of Health Services  
Rt. 1  
Aliso Viejo, CA 92656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SEMOB Superintendência

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2014**

Contrato n. 014/2013 (Pregão Presencial n. 07/2013) Partes: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e Pedro Alves da Cruz - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.667.594/0001-09 (CONTRATADA) Objeto: O objeto deste aditivo é a prorrogação do contrato nº 014/2013 pelo período de 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 21.05.2015, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula 7.2 do contrato. Disposições Finais: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de maio de 2014.

**ROBERTO S. PINTO**  
Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 09062/2014;  
Objeto: Contratação do artista plástico Rubem Grilo, através da empresa Artepadilla, para realizar exposição Rubem Grilo - Xilográfico.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa **ROBERTO F. PADILLA**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014/000968, INEXIGIBILIDADE Nº 09001/2014;

Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Roberto Figueredo Padilla, pela empresa ROBERTO F. PADILLA.

Recursos Financeiros:

Classificação: 10.110.13.122.5445.2981; Natureza: 3.3.90.39;

Fonte: 00 - RECURSOS ORDINARIOS.

Vigência de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir da data de recebimento da nota de empenho.

Valor Total: R\$ 104.878,05 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

João Pessoa, 28 de Maio de 2014.

**Luiz de Sousa Junior**  
Secretário de Educação e Cultura

**Prefeitura Municipal**  
**de Juripiranga**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00034/2014, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

EMPRESAS VENCEDORAS: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Lote 01 - R\$ 22.750,00 e Lote 02 - R\$ 3.120,00, totalizando R\$ 25.870,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais) e CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME - Lote 03 - R\$ 48.866,00, Lote 04 - R\$ 5.210,00 e Lote 05 - R\$ 6.530,00, totalizando R\$ 60.606,00 (Sessenta mil seiscentos e seis reais).

O Lote 06 foi declarado FRACASSADO, em razão da empresa primeira colocada e da empresa segunda colocada terem sido inabilitadas.

Juripiranga(PB), 9 de junho de 2014.

**VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS**  
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal**  
**de Juarez Távora**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 01 de Julho de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: aquisição de 01 (um) veículo, tipo passageiro, 0km, 05 portas, B1 combustível, ano/mod 2014, motor 1.0, Completo, cor branco. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 - Centro, JUAREZ TÁVORA/PB. Maiores informações através do telefone: (083) 3379-1045.

JUAREZ TÁVORA, 30 de Maio de 2014.

**Wilson Lourenço de Brito**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2014.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 01 de Julho de 2014 as 10:00 horas, tendo como objetivo: Prestação de serviços de transportes diversos em Caminhão ¼ com capacidade mínima de 04 (quatro) toneladas. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora -PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 30 de Maio de 2014.

**Raff de Melo Porto**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal**  
**de Lagoa Seca**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, **TORNA PÚBLICO** a Tomada de Preços nº. 002/2014, Tipo Menor Preço Global, objetivando a Construção de Quadro Escolar Coberto com Vestiário. Data de Abertura 27.06.2014 as 10.30hs, na sala de reuniões da CPL. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Lagoa Seca na Rua Cicero Faustino da Silva, Nº. 647, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3366 - 1991 3366 - 1992

Lagoa Seca - PB, 09 de junho de 2014.

**Amanda Soares Freire**  
Presidenta da CPL

**Prefeitura Municipal**  
**de Marcação**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2014**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 14:00 horas do dia 18 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas, desentupimentos de galerias e esgotos diversos, destinados a esta prefeitura.** Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0013/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado Telefone: (083) 36251111. Email: LICITAÇÃO\_MARCAÇÃO@AUTLOOK.COM

Marcação - PB, 04 de Junho de 2014

**LUAN FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 15:30 horas do dia 18 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Fornecimento de Link (internet), para atender as necessidades das Secretarias de Ação Social, Educação, Administração e Finanças deste município e Recursos previstos no orçamento vigente.** Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0013/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado Telefone: (083) 36251111. Email: LICITAÇÃO\_MARCAÇÃO@AUTLOOK.COM

Marcação - PB, 04 de Junho de 2014

**LUAN FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2014**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 16:30 horas do dia 18 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de um profissional para a fabricação de um carroção de lixo, a ser utilizado pelo trator deste Município para a limpeza da cidade.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0013/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado Telefone: (083) 36251111. Email: LICITAÇÃO\_MARCAÇÃO@AUTLOOK.COM

Marcação - PB, 05 de Junho de 2014

**LUAN FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 11:00 horas do dia 18 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Locação de veículo com equipamentos de sonorização para divulgações diversas, destinados as atividades culturais e divulgações deste município.** Recursos: previstos no orçamento vigente



1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025